



PORTARIA GAB/PMI Nº 924, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.377, de 24 de março de 2025, que assegura ao servidor público municipal efetivo e estável, pai ou mãe, tutor, curador ou responsável por pessoa com deficiência, o direito de redução de jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, acompanhado da documentação exigida pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o relatório médico circunstanciado, que atesta a necessidade de acompanhamento contínuo do(a) dependente, nos termos do art. 1º, § 1º, da referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora, **DANIELA DE SOUSA PINTO**, matrícula nº 00055618, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito**, lotada na **Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil (Demutran)**, a redução de **50% (cinquenta por cento)**, da jornada de trabalho, sem prejuízo de remuneração, para acompanhamento de seu dependente com deficiência, conforme prescrição médica apresentada.

Art. 2º A redução da jornada ora concedida terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, devendo ser requerida a sua renovação mediante apresentação de novo relatório médico, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.377/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

